COLÉGIO IAP · ENSINO MÉDIO

PROVA DE BOLSAS

2027

100%	50%	25%
1º lugar	2º lugar	3º lugar

EDITAL 001/2026

Desconto na mensalidade de 2027 para quem vai cursar a 1ª, a 2ª ou a 3ª Série do Ensino Médio.

Prova em 24 de outubro de 2026, sábado, às 14h. Inscrição gratuita até 22 de outubro.

COLÉGIO IAP

IAP Colégio e Curso · Colégio IAP

Prova de Bolsas Acadêmicas 2027

Edital 001/2026

Natal/RN, 5 de outubro de 2026.

O CONCURSO EM RESUMO

Quem pode participar	Estudantes que cursam em 2026, em qualquer escola, o 9º ano do Ensino Fundamental ou a 1ª ou a 2ª Série do Ensino Médio
Inscrição	Gratuita, de 05/10/2026 a 22/10/2026, até as 23h59, em colegioiap.com.br/prova-de-bolsas
Prova	24/10/2026, sábado, das 14h às 17h, na Rua Professor Almeida Barreto, 1062, Lagoa Nova
O que é avaliado	Língua Portuguesa, Matemática e uma redação dissertativo-argumentativa
Bolsas	Três por Série: 100% para o 1º lugar, 50% para o 2º e 25% para o 3º, sobre a mensalidade de 2027
Resultado	05/11/2026, a partir das 18h, no site e por e-mail
Prazo de matrícula	Até 19/11/2026

Este quadro resume o edital para facilitar a leitura das famílias. Havendo divergência, prevalece o texto dos artigos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente edital propõe, de modo democrático e avaliativo, a concorrência de bolsas acadêmicas de estudo de até 100% de desconto sobre a mensalidade do ensino regular de 2027 do IAP Colégio e Curso, instituição de Educação Básica com sede na Rua Professor Almeida Barreto, 1062, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-260, mediante normativa estipulada.

§ 1º A bolsa de que trata este edital é um desconto de natureza voluntária, condicionado ao cumprimento das regras aqui previstas e à existência de vaga na Série pretendida.

§ 2º Este edital é regido pela Lei nº 9.394/1996, pela Lei nº 9.870/1999, pela Lei nº 8.078/1990 e pela Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º - Está permitida a participação, nesta concorrência, de qualquer estudante que esteja cursando, no ano letivo de 2026, em qualquer escola, alguma das seguintes séries:

- 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais;
- 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio.

§ 1º O candidato menor de 18 anos participa representado pelo responsável legal, que responde pela inscrição e pela aceitação deste edital.

§ 2º O estudante que já tenha pré-matrícula ou matrícula firmada com o Colégio IAP para 2027 também pode participar. Conquistada a bolsa, aplica-se o Art. 4º, e a família permanece com a condição de maior benefício, sem soma de percentuais.

Art. 3º - Os descontos não se aplicam a valores referentes a material didático, taxa de matrícula, eventos, fardamento, alimentação, taxa de material, excursões, escolinhas de esportes, atividades de contraturno ou qualquer outro serviço oferecido pelo Colégio IAP.

Art. 4º - O desconto proveniente do Concurso de Bolsas não é cumulativo a qualquer outra política de descontos proposta pelo Colégio IAP. Havendo direito a mais de uma condição, prevalece a de maior benefício para a família, sem soma de percentuais.

DAS BOLSAS ACADÊMICAS

Art. 5º - As bolsas acadêmicas serão concedidas aos estudantes, conforme ranking de desempenho na prova em questão, apurado por Série de destino.

Art. 6º - Serão concedidas até 9 (nove) bolsas acadêmicas por desempenho, distribuídas de forma independente por Série, observado o limite de até 3 (três) bolsas por Série, nos valores de 100%, 50% e 25% de desconto sobre a mensalidade, conforme a classificação final de cada Série.

CLASSIFICAÇÃO NA SÉRIE	DESCONTO NA MENSALIDADE DE 2027	BOLSAS POR SÉRIE
1º lugar	100%	1
2º lugar	50%	1
3º lugar	25%	1
Total por Série	—	3
Total geral nas três Séries	—	9

§ 1º Cada Série de destino, correspondente à 1ª, à 2ª e à 3ª Séries do Ensino Médio de 2027, terá classificação própria e concorrência independente, não havendo transferência de bolsas entre Séries.

§ 2º As bolsas serão atribuídas da de maior para a de menor valor, de modo que o 1º colocado recebe a bolsa de 100%, o 2º a de 50% e o 3º a de 25%.

§ 3º Nenhum candidato receberá mais de uma bolsa na mesma Série, e cada bolsa será concedida a um único candidato.

§ 4º A bolsa de 100% depende de nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na redação. Não alcançada essa nota, a bolsa de 100% não será concedida e as demais bolsas seguem a ordem de classificação.

Art. 7º - Para a manutenção da bolsa acadêmica, o estudante deverá obter média anual geral igual ou superior a 7,0, considerada a média das médias anuais dos componentes curriculares, e ser aprovado ao final do ano letivo, sem reprovação por nota ou por frequência.

§ 1º A frequência mínima é de 75% da carga horária, na forma do artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.394/1996 e do Regimento Escolar. O acompanhamento pedagógico do bolsista é feito ao longo do ano pela Coordenação, e a avaliação da manutenção da bolsa ocorre ao final do ano letivo.

§ 2º A bolsa também será cancelada em caso de prática de ato disciplinar grave previsto no Regimento Escolar, após a devida apuração, de transferência, desistência ou trancamento da matrícula, e de constatação de informação falsa prestada na inscrição.

§ 3º O cancelamento será comunicado por escrito ao responsável, que terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar pedido de reconsideração, apreciado uma única vez pela Direção.

§ 4º O estudante terá direito a usufruir da bolsa acadêmica durante todo o ano letivo de 2027, sem redução no curso do ano, e poderá renová-la para os anos subsequentes, até a conclusão do Ensino Médio, mediante análise pedagógica anual e o cumprimento dos critérios deste artigo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O estudante interessado em concorrer à Prova de Bolsas Acadêmicas 2027 deverá se inscrever através do link: colegioiap.com.br/prova-de-bolsas, também disponível na bio do perfil do Instagram (@iapcolegio), preenchendo o formulário de inscrição proposto, do dia 05 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 22 de outubro de 2026.

Art. 9º - A inscrição é gratuita. O candidato só poderá se inscrever para uma única prova do Concurso de Bolsas por ano letivo e, em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a primeira inscrição realizada.

Art. 10 - No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Série a ser cursada em 2027, a escola de origem em 2026 e os dados de contato do responsável legal.

Art. 11 - A inscrição será confirmada por e-mail e por WhatsApp, com o envio do cartão de inscrição, que informa o local e a sala de prova. O candidato que não receber a confirmação em até 48 horas deve procurar a secretaria pelos canais do Art. 54.

Art. 12 - Os dados pessoais coletados na inscrição serão tratados exclusivamente para a organização do concurso, a divulgação do resultado e o contato com a família sobre a matrícula em 2027, com fundamento no artigo 7º, incisos I, V e IX, da Lei nº 13.709/2018. Os dados serão mantidos por até 24 meses após o encerramento do concurso e não serão compartilhados com terceiros estranhos à sua execução. O titular ou seu responsável pode solicitar acesso, correção ou exclusão pelo e-mail contato@colegioiap.com.br.

Art. 13 - A autorização para uso de imagem e voz do candidato em peças de divulgação do Colégio é facultativa, registrada em campo próprio do formulário, e a recusa não impede a participação nem influencia a classificação.

Art. 14 - O candidato com deficiência ou com necessidade específica pode solicitar atendimento especializado até 20 de outubro de 2026, anexando laudo ou relatório, nos termos da Lei nº 13.146/2015. O Colégio disponibilizará, conforme a necessidade comprovada, sala acessível, prova ampliada, ledor, transcritor e tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos.

Art. 15 - Ao se inscrever no Concurso de Bolsas, o candidato ou o responsável assume a concordância com o estabelecido neste edital e declara que as informações prestadas são verdadeiras.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 16 - A prova de bolsas acadêmicas acontecerá no dia 24 de outubro de 2026, sábado.

Art. 17 - As provas acontecerão presencialmente no Colégio IAP, localizado na Rua Professor Almeida Barreto, nº 1062, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 18 - O horário da prova acontecerá conforme especificado: sábado, 24 de outubro de 2026, das 14h às 17h. Os portões abrem às 13h15 e são fechados às 13h55, e o candidato que chegar após o fechamento não poderá realizar a prova.

Art. 19 - É necessário que o candidato esteja com o seguinte material: cartão de inscrição, impresso ou apresentado no celular; documento oficial de identidade com foto; caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

Art. 20 - A prova de bolsa será aplicada para estudantes, inscritos neste Concurso, que irão cursar a 1ª, a 2ª ou a 3ª Série do Ensino Médio em 2027.

Art. 21 - A prova de bolsas possui a seguinte quantidade de questões, de acordo com a Série a ser cursada em 2027:

SÉRIE A CURSAR EM 2027	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1ª e 2ª Séries	20 questões de Língua Portuguesa e 20 de Matemática	1 (uma) redação	50
3ª Série	30 questões de Língua Portuguesa e 30 de Matemática	1 (uma) redação	70

Art. 22 - Os candidatos terão que produzir um texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de uma proposta e de textos motivadores apresentados no caderno de questões, com mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas, escrito na folha oficial de produção textual.

Art. 23 - O conteúdo das provas é cumulativo e corresponde ao currículo estudado até a série imediatamente anterior àquela que o candidato pretende cursar em 2027, considerada completa:

SÉRIE A CURSAR EM 2027	CONTEÚDO COBRADO NA PROVA
1ª Série	Todo o Ensino Fundamental Anos Finais, até o 9º ano completo
2ª Série	Todo o conteúdo anterior, até a 1ª Série do Ensino Médio completa
3ª Série	Todo o conteúdo anterior, até a 2ª Série do Ensino Médio completa

Parágrafo único. As provas abordam Língua Portuguesa e Matemática, na forma da Base Nacional Comum Curricular, e este edital não publica lista de tópicos.

Art. 24 - Não é permitido, durante o período de realização da prova, sob pena de eliminação do concurso:

a) conversas entre candidatos;

b) uso de anotações escritas ou impressas e consulta a livros;

c) uso de celulares, calculadoras, aparelhos eletrônicos em geral (mp3, mp4, smartphones, relógios inteligentes e fones de ouvido);

d) uso de materiais com dicas, fórmulas ou qualquer outro facilitador externo, réguas, transferidores, compassos, esquadros ou qualquer equipamento que gere vantagem sobre outros candidatos;

e) ausentar-se da sala sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;

f) tratar com desrespeito os fiscais, a equipe do Colégio ou os demais candidatos.

§ 1º Os aparelhos eletrônicos devem ser desligados e guardados no envelope entregue pelo fiscal, que permanece lacrado sob a carteira até a saída do candidato.

§ 2º A eliminação será registrada em ata, com a descrição do fato e a ciência do candidato e do responsável presente.

Art. 25 - No momento da prova, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta para o preenchimento do cartão resposta.

Art. 26 - As respostas preenchidas em desacordo com o Art. 25 podem não ser reconhecidas na leitura do cartão e serão desconsideradas na contagem de pontos, sem direito a revisão.

Art. 27 - O caderno de questões, o cartão resposta e a folha de produção textual devem ser entregues ao fiscal ao final da prova.

Art. 28 - Os candidatos deverão portar garrafa de uso individual para beber água, caso desejem.

Art. 29 - O candidato só poderá se ausentar da sala para ir ao banheiro ou beber água, após decorrida uma hora (1h) do início da prova, acompanhado pelo fiscal.

Art. 30 - O candidato inscrito que não comparecer ao dia da prova estará automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese do Art. 31.

Art. 31 - Haverá prova de segunda chamada no dia 31 de outubro de 2026, às 14h, para o candidato que faltar por motivo de saúde ou falecimento de familiar, mediante pedido enviado em até 48 horas após a prova, com atestado ou documento comprobatório. A prova de segunda chamada tem caderno de questões próprio, com o mesmo conteúdo, a mesma duração e o mesmo peso da prova regular.

Art. 32 - Em caso fortuito ou de força maior que impeça a aplicação da prova na data prevista, o Colégio remarcará a aplicação e comunicará a nova data pelos canais oficiais e por mensagem direta aos inscritos.

DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

Art. 33 - A correção dos gabaritos das provas acontecerá através da equipe de Coordenação Pedagógica do Colégio IAP, e todas as disciplinas terão pesos iguais.

Art. 34 - Cada questão da prova objetiva vale 1,0 (um) ponto e a redação vale 10 (dez) pontos, de modo que a nota final corresponde à soma simples dos pontos obtidos na prova objetiva com a nota da redação.

SÉRIE A CURSAR EM 2027	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	REDAÇÃO	NOTA FINAL
1ª e 2ª Séries	20 pontos	20 pontos	10 pontos	50 pontos
3ª Série	30 pontos	30 pontos	10 pontos	70 pontos

Art. 35 - O gabarito preliminar e o caderno de questões serão divulgados até o dia 26 de outubro de 2026, segunda-feira, até as 18h, no site do Colégio.

Art. 36 - As contestações ao gabarito preliminar deverão ser enviadas para o e-mail contato@colegioiap.com.br até as 18h do dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, o que assegura 48 horas de prazo, com a indicação da questão e a fundamentação do pedido. Os recursos serão analisados pela banca elaboradora e respondidos até 30 de outubro de 2026, quando será divulgado o gabarito definitivo. A questão anulada terá o ponto atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

Art. 37 - O concurso é apurado em duas etapas. Na primeira, todos os candidatos fazem a prova objetiva e são ordenados, em cada Série, pela soma dos pontos de Língua Portuguesa e Matemática. Na segunda, terão a prova discursiva corrigida os candidatos classificados, de cada Série, entre os 10 primeiros colocados, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva. Havendo empate na décima colocação, todos os candidatos empatados terão a redação corrigida.

§ 1º Somente os candidatos que tiverem a redação corrigida concorrem às bolsas, porque a nota final depende da soma da prova objetiva com a nota da redação.

§ 2º Os demais candidatos recebem o boletim de desempenho da prova objetiva, na forma do Art. 44, e não concorrem às bolsas.

§ 3º Na ordenação da primeira etapa, o empate na soma de pontos é resolvido pela maior nota em Língua Portuguesa, depois pela maior nota em Matemática e, por fim, pela maior idade. Permanecendo o empate na décima colocação, todos os empatados seguem para a segunda etapa.

Art. 38 - A redação será corrigida seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	O QUE É AVALIADO	PONTOS
Estrutura	Adequação ao tipo dissertativo-argumentativo, paragrafação e progressão entre introdução, desenvolvimento e conclusão	3,0
Gramática	Domínio da norma-padrão: ortografia, pontuação, concordância e regência	2,0
Argumentação	Consistência dos argumentos, repertório, coesão entre as ideias e adequação ao tema	5,0
Total		10,0

§ 1º Receberá nota zero na redação o texto que apresentar fuga total ao tema, extensão inferior a 7 (sete) linhas, cópia integral dos textos motivadores, letra ilegível, identificação do candidato fora do campo próprio, desenho ou mensagem ofensiva.

§ 2º A redação será corrigida de forma anônima por dois professores, de maneira independente, e a nota será a média das duas correções. Quando a diferença entre as duas notas for superior a 2,0 (dois) pontos, uma terceira correção será realizada e prevalecerá a média das duas notas mais próximas.

Art. 39 - Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota em Língua Portuguesa;

b) maior nota em Matemática;

c) maior nota na questão discursiva;

d) candidato de maior idade;

e) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos responsáveis, registrado em ata assinada por dois representantes do Colégio e pelos responsáveis presentes.

Art. 40 - Publicado o resultado, o responsável pode solicitar, até as 18h do dia 9 de novembro de 2026, vista do espelho de correção da redação e revisão de erro material na soma das notas, pelo e-mail contato@colegioiap.com.br. O pedido é respondido em até 3 (três) dias úteis e, constatado erro material, a classificação é retificada e publicada.

Art. 41 - Fora da hipótese do Art. 40, não serão aceitos recursos contra a atribuição da nota da redação, contra os critérios de avaliação, contra a classificação final nem contra o resultado do sorteio de desempate.

DOS RESULTADOS

Art. 42 - O resultado final, por Série, será publicado em 5 de novembro de 2026, a partir das 18h, no site do Colégio, e enviado por e-mail e WhatsApp aos inscritos.

Art. 43 - Os candidatos receberão suas notas individualizadas por e-mail e sua classificação individual no ranking da Série na qual se inscreveram.

Art. 44 - Todos os participantes, classificados ou não, receberão um boletim individual de desempenho com o número de acertos por disciplina, a nota da redação, quando corrigida, e a comparação com a média geral dos candidatos da mesma Série.

Art. 45 - A lista de classificação publicada no site trará o nome do candidato apenas quando houver autorização expressa do responsável na inscrição. Sem essa autorização, a publicação usará as iniciais do nome e os quatro últimos dígitos do número de inscrição.

Art. 46 - Os candidatos que tiveram a redação corrigida e não foram contemplados formam a lista de suplentes da respectiva Série, convocados na ordem de classificação quando houver desistência ou perda do prazo de matrícula.

DA MATRÍCULA E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Art. 47 - O contemplado deverá efetivar a matrícula até 19 de novembro de 2026, com a entrega da documentação exigida pela secretaria e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. O contemplado com a bolsa de 100% não faz nenhum pagamento no ato da matrícula. O contemplado com as bolsas de 50% e de 25% efetiva a matrícula com o pagamento da mensalidade de janeiro de 2027, já com o desconto conquistado. Não efetivada a matrícula nesse prazo, a bolsa será oferecida ao próximo colocado da mesma Série, na forma do Art. 46.

Art. 48 - A bolsa conquistada é pessoal e intransferível, de modo que não pode ser repassada para outro candidato, nem convertida em dinheiro, crédito ou abatimento de outras obrigações financeiras.

Art. 49 - A bolsa é válida para o ano letivo de 2027 e está condicionada à existência de vaga na Série pretendida no momento da matrícula.

Art. 50 - O desconto incide exclusivamente sobre as 12 (doze) parcelas da mensalidade do ensino regular de 2027, na forma do Art. 3º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - A organização, a elaboração, a aplicação e a correção das provas ficam a cargo de comissão designada pela Direção, formada por representantes da Direção, do setor Pedagógico e do setor Comercial.

Art. 52 - A constatação de fraude, a qualquer tempo, implica a eliminação do candidato, o cancelamento da bolsa e a recomposição dos valores descontados, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Art. 53 - Eventuais retificações deste edital serão publicadas no site do Colégio e comunicadas aos inscritos pelos contatos informados na inscrição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

Art. 54 - Canais oficiais de atendimento: colegioiap.com.br · contato@colegioiap.com.br · (84) 3234-9575 · WhatsApp (84) 98123-3649 · atendimento presencial na Rua Professor Almeida Barreto, 1062, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 55 - A participação no concurso não gera direito a vaga além do número de vagas disponíveis por turma, nem garante condição comercial diversa da prevista neste edital.

Art. 56 - Anualmente, a concessão e manutenção das bolsas acadêmicas será reavaliada pelo corpo diretor desta instituição, conforme os critérios do Art. 7º.

Art. 57 - Os casos não tratados neste edital serão resolvidos pelo Corpo Diretor da instituição de ensino.

Art. 58 - Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para dirimir eventuais controvérsias, e este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 5 de outubro de 2026.

Direção do IAP Colégio e Curso

ANEXO - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do edital	05/10/2026
Período de inscrições	05/10/2026 a 22/10/2026, até as 23h59
Pedido de atendimento especializado	Até 20/10/2026
Envio do cartão de inscrição com local e sala	23/10/2026
Aplicação da prova	24/10/2026, sábado, das 14h às 17h
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	26/10/2026, até as 18h
Prazo para contestação do gabarito	28/10/2026, até as 18h
Resposta às contestações e gabarito definitivo	30/10/2026
Prova de segunda chamada	31/10/2026, às 14h
Publicação do resultado final	05/11/2026, a partir das 18h
Vista do espelho da redação e revisão de soma	Até 09/11/2026, às 18h
Prazo para matrícula dos contemplados	06/11/2026 a 19/11/2026
Convocação de suplentes	23/11/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 001/2026

A Direção do IAP Colégio e Curso, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Retificação nº 01 ao Edital 001/2026, que rege a Prova de Bolsas Acadêmicas 2027, para alterar a redação dos Art. 7º, Art. 27, Art. 49 e Art. 50.

ITEM 1 · CADERNO DE QUESTÕES

ONDE SE LÊ

Art. 27 - O caderno de questões, o cartão resposta e a folha de produção textual devem ser entregues ao fiscal ao final da prova.

LEIA-SE

Art. 27 - O cartão resposta e a folha de produção textual devem ser entregues ao fiscal ao final da prova. O candidato pode levar consigo o caderno de questões ao deixar a sala.

O QUE MUDA NO DIA DA PROVA

Ao terminar, o candidato entrega ao fiscal apenas o cartão resposta e a folha de produção textual, e leva o caderno de questões para casa. O gabarito preliminar continua sendo publicado no site do Colégio até 26 de outubro de 2026, às 18h, e o prazo de contestação segue até as 18h do dia 28 de outubro de 2026, na forma dos Art. 35 e Art. 36 do edital.

ITEM 2 · VIGÊNCIA DA BOLSA

ONDE SE LÊ

Art. 7º, § 4º - O estudante terá direito a usufruir da bolsa acadêmica durante todo o ano letivo de 2027, sem redução no curso do ano, e poderá renová-la para os anos subsequentes, até a conclusão do Ensino Médio, mediante análise pedagógica anual e o cumprimento dos critérios deste artigo.

Art. 49 - A bolsa é válida para o ano letivo de 2027 e está condicionada à existência de vaga na Série pretendida no momento da matrícula.

Art. 50 - O desconto incide exclusivamente sobre as 12 (doze) parcelas da mensalidade do ensino regular de 2027, na forma do Art. 3º.

LEIA-SE

Art. 7º, § 4º - O estudante terá direito a usufruir da bolsa acadêmica durante todo o ano letivo de 2027, sem redução no curso do ano, e a bolsa será renovada para os anos letivos subsequentes, até a conclusão do Ensino Médio no Colégio IAP, sempre que cumpridos os critérios deste artigo, verificados pela Coordenação Pedagógica ao final de cada ano letivo.

Art. 49 - A bolsa é concedida para o ano letivo de 2027 e renovada para os anos letivos seguintes, até a conclusão do Ensino Médio no Colégio IAP, enquanto o estudante cumprir os critérios do Art. 7º. A matrícula em 2027 está condicionada à existência de vaga na Série pretendida.

Art. 50 - O desconto incide exclusivamente sobre as 12 (doze) parcelas da mensalidade do ensino regular de cada ano letivo em que a bolsa estiver vigente, na forma do Art. 3º.

O QUE MUDA PARA A FAMÍLIA

A bolsa conquistada no concurso acompanha o estudante até a conclusão do Ensino Médio no Colégio IAP, e não apenas no ano letivo de 2027. A renovação é automática para quem mantiver média anual geral igual ou superior a 7,0, aprovação ao final do ano e frequência mínima de 75%, conferidas pela Coordenação Pedagógica ao fim de cada ano. O desconto continua incidindo somente sobre a mensalidade, sem alcançar material didático, fardamento e demais serviços.

A presente retificação altera exclusivamente o § 4º do Art. 7º e os Art. 27, Art. 49 e Art. 50 do Edital 001/2026, permanecendo inalteradas todas as demais disposições, inclusive a data, o horário e o local da prova, os critérios de classificação e os percentuais de desconto.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e será divulgada no site do Colégio e comunicada aos candidatos inscritos pelos contatos informados na inscrição, na forma do Art. 53 do edital.

Natal/RN, 22 de outubro de 2026.

Direção do IAP Colégio e Curso

colegioiap.com.br · contato@colegioiap.com.br · (84) 3234-9575 · WhatsApp (84) 98123-3649
Rua Professor Almeida Barreto, 1062, Lagoa Nova, Natal/RN

IAP COLÉGIO E CURSO · PROVA DE BOLSAS ACADÊMICAS 2027

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 001/2026

A Direção do IAP Colégio e Curso, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Retificação nº 02 ao Edital 001/2026, que rege a Prova de Bolsas Acadêmicas 2027, para revogar o Item 1 da Retificação nº 01, de 22 de outubro de 2026, e restabelecer a redação original do Art. 27, por razões de segurança do processo de avaliação.

ONDE SE LÊ, NA REDAÇÃO DADA PELA RETIFICAÇÃO Nº 01

Art. 27 - O cartão resposta e a folha de produção textual devem ser entregues ao fiscal ao final da prova. O candidato pode levar consigo o caderno de questões ao deixar a sala.

LEIA-SE, RESTABELECIDA A REDAÇÃO ORIGINAL DO EDITAL

Art. 27 - O caderno de questões, o cartão resposta e a folha de produção textual devem ser entregues ao fiscal ao final da prova.

O QUE VALE NO DIA DA PROVA

Ao final da prova, o candidato entrega ao fiscal o caderno de questões, o cartão resposta e a folha de produção textual. Nenhum material de prova sai da sala. O caderno de questões e o gabarito preliminar são publicados no site do Colégio até 26 de outubro de 2026, às 18h, na forma do Art. 35, e ficam disponíveis para todos os candidatos.

Permanece em vigor o Item 2 da Retificação nº 01, que alterou o § 4º do Art. 7º e os Art. 49 e Art. 50, segundo o qual a bolsa conquistada vale até a conclusão do Ensino Médio no Colégio IAP, renovada a cada ano enquanto o estudante cumprir os critérios de desempenho do edital.

A presente retificação altera exclusivamente o Art. 27 do Edital 001/2026, permanecendo inalteradas todas as demais disposições, inclusive a data, o horário e o local da prova, os critérios de classificação e os percentuais de desconto.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e será divulgada no site do Colégio e comunicada aos candidatos inscritos pelos contatos informados na inscrição, na forma do Art. 53 do edital.

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

Direção do IAP Colégio e Curso

colegioiap.com.br · contato@colegioiap.com.br · (84) 3234-9575 · WhatsApp (84) 98123-3649
Rua Professor Almeida Barreto, 1062, Lagoa Nova, Natal/RN